

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 38.013/2012 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de leitores de código de barras, pentes/módulo de memórias para *notebooks* e microcomputadores, discos rígidos, projetores de vídeo multimídia e gravadoras/leituras *Blu-Ray*

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Luciano Teixeira Andrade - SEAU/COINF/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Daniel Eloi Brauna - SEAU/COINF/STI (área técnica);

III - Cícero George Queiroz de Holanda Valença - SEAT/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Marcelo Prates Grangeiro - SEGEIN/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de planejamento

PORTARIA Nº 502 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.535/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de peças de reposição para urnas eletrônicas visando as Eleições 2014.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Celio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Rodrigo Araújo de Matos - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - Igor Borba Corrêa - SECONT/COMAP/SAD (área administrativa); e

IV - Eduardo Luiz Lopes Andrade - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 504 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 24.534/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à aquisição de mídias para armazenamento de dados para as urnas eletrônicas modelos 2004, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2013, visando as Eleições 2014.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - Célio Castro Wermelinger - SESPE/CLOGI/STI (área requisitante), Coordenador da Equipe;

II - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - SESPE/CLOGI/STI (área técnica);

III - Claudemilson Rodrigues Raulino - SEPCD/CEOFI/SAD (área administrativa); e

IV - Cleanison Guedes de Melo - SEPOR/COPOR/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 505 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, RESOLVE

designar Alexandre Amaral Netto para substituir Milton Dias Furtado, no período de 14 a 23 de outubro corrente, na Equipe de Planejamento instituída pela Portaria nº 451, de 23 de setembro de 2013.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 506 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 21.427/2013 e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento referente à contratação de serviços especializados em manutenção e suporte técnico do *software* de gestão ASIWEB, módulos de almoxarifado e de patrimônio.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - José Gomes de Almeida Júnior, Coordenador da Equipe, e Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva - COMAP/SAD (área requisitante);

II - Henrique da Silva Teixeira - SEDESC5/CSCOR/STI (área técnica);

III - Daniela Andrade Santiago - SEPAT/COMPAP/SAD (área administrativa); e

IV - Givanildo Barbosa Leal - SECONTA/COFIC/SOF (área orçamentária).

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, se exigido, e o Termo de Referência ou Projeto Básico da aquisição/contratação objeto do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento II